LEI MUNICIPAL N.º 6.633, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Fundescar, no valor de R$ 7.550,48.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar as Fundescar, no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 7.550,48 (Sete mil, quinhentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação:

17	- FUNDESCAR		
1701	- Administração Geral		
1701.041220030.8006	- Manutenção da Administração da Fundação		
675/333903000000000	- Material de consumo.....	R$	501,00
1703	- Departamento Esportivo		
1703.278120233.8001	- Promoção de Eventos de Recreação e Lazer		
1033/333903100000000	- Premiações Cult., Artísticas, Científicas.....	R$	650,00
1703.278120562.8002	- Manutenção Estádios e Parques Esportivos		
946/333903000000000	- Material de Consumo.....	R$	1.200,00
949/333903900000000	- Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R$	1.100,00
1703.278120562.8004	- Manutenção do Departamento Esportivo		
1016/333903000000000	- Material de Consumo.....	R$	2.500,00
2146/333903700000000	- Locação de Mão de Obra.....	R$	1.599,48

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

17	- FUNDESCAR		
1703	- Departamento Esportivo		
1703.278120561.8005	- Apoio Desenvolvimento Desporto Comunitário		
1065/333903900000000	- Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R$	220,24
1068/333903800000000	- Arrendamento Mercantil.....	R$	200,00
1070/333904600000000	- Auxilio-Alimentação.....	R$	200,00
1060/333903600000000	- Outros serviços de Terceiros -P F.....	R$	20,24
1703.278120562.7002	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		
1028/44905200000000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R$	200,00
1703.278120562.7003	- Ampliação/Construção Obras nos Estádios		
932/333903000000000	- Material de Consumo.....	R$	600,00
933/333903600000000	- Outros Serviços de Terceiros- PF.....	R$	100,00
934/333903900000000	- Outros serviços de Terceiros- PJ.....	R$	600,00
935/333903000000000	- Material de Consumo.....	R$	600,00
937/344903600000000	- Outros Serviços de Terceiros- PF.....	R$	100,00
941/344905100000000	- Obras e Instalações.....	R$	1.000,00
1703.278120562.8002	- Manutenção Estádios e Parques Esportivos		
947/333903600000000	- Outros Serviços de Terceiros-PF.....	R$	10,00
1703.278120562.8003	- Auxílios a Entidades e Eventos		
951/333504100000000	- Contribuições.....	R$	500,00
1703.278120562.8004	- Manutenção do Departamento Esportivos		
955/331900400000000	- Contratação por Tempo Determinado.....	R$	1.000,00
1012/333903200000000	- Material de Distribuição Gratuita.....	R$	200,00
1021/333903600000000	- Outros Serviços de Terceiros – P F.....	R$	1.000,00
1023/333903900000000	- Outros serviços de Terceiros-P J.....	R$	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
SMF/CBS